Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Itaguaí

L E I Nº 1.364 De, 26 de abril de 1990.

Autorizo aumento de 100 % (cem por cento) para Créditos Suplementares no corrente exercício e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a realizar a abertura de Créditos Suplementares em mais 100 % (cem por cento) no corrente exercício.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a fazer as Suplementações que se fizerem necessárias para o fiel cumprimento da presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaguaí, 26 ABR 1990

ABEILARD GOULART DE SOUZA
PREFEITO.-

PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO
Administração
Abeilard Goulart de Souza
Itaguaí - RJ

Rua Amélia Louzada, 277
Itaguaí - RJ - CEP 23.800
Tels. 788-1136 - 788-1236